

Fortaleza, 28 de setembro de 2016.

João de Deus Duarte Rocha
Ordenador de Despesas (Designado pela Portaria Nº 208/2016)
Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 5388/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.788/2008, e a Resolução nº 42/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, estabelecem em seus artigos 11 e 10, respectivamente, que o prazo de duração das funções de estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder a 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciarem ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano,

RESOLVE tornar sem efeito o termo de compromisso de estágio subscrito por Larissa Braga Sales Rocha e Bárbara Bastos Barroso a partir de 30/09/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2016.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5389/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO a informação acostada ao Processo 37781/2016-6, datado de 26/09/2016, dando conta do desligamento de André Corrêa Reis, estagiário do Ministério Público do Estado do Ceará, acadêmico do curso de Direito.

RESOLVE revogar o termo de compromisso de estágio subscrito pelo mencionado estagiário com efeito a partir de 29/09/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 27 de setembro de 2016.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1803/ 2016

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2016, EM VIRTUDE DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, NOS CASOS QUE ESTABELECE.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a importância de a Instituição facilitar a todos os seus servidores o cumprimento do dever cívico de exercer o sufrágio nas eleições municipais que se realizarão no dia 02 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.048 de 2016, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, disponibilizado do Diário Oficial do Estado no dia 28/09/2016, que declara ponto facultativo o expediente do dia 03 de outubro de 2016;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo o expediente do dia 03 de outubro de 2016, segunda-feira, para os servidores da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, que comprovadamente votarem em Município ou Estado da Federação diferente do qual está situado o seu local de trabalho.

Parágrafo Único. Excetuam-se das disposições contidas no “caput” deste artigo, os servidores da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará que tenham local de trabalho e domicílio eleitoral na Região Metropolitana de Fortaleza.

Art. 2º. O servidor justificará a sua ausência ao trabalho no dia 03 de outubro de 2016, perante a Gerência de Recursos Humanos desta DPGE-CE ou ao Setor de Terceirizados, com a cópia do comprovante de votação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 30 de setembro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Defensor Público Geral em Exercício
DPGE-CE

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA SETEMBRO15 A AGOSTO16**

RGF-ANEXO 1(LRF, art.55, Inciso I, alínea “a”)

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NAO PROC
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	R\$ 141.171.109,56	R\$ 0,00
Pessoal Ativo	R\$ 112.884.263,01	-
Pessoal Inativo	R\$ 28.286.846,55	R\$0,00
Outras Despesas de Pessoal dec.de Contratos de terceirização	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	R\$ 28.323.088,95	R\$0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 36.242,40	
Inativos com Recursos Vinculados	R\$ 28.286.846,55	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	R\$ 112.848.020,61	R\$0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV)=(IIIa + IIIb)	R\$ 112.848.020,61	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		R\$ 16.334.106.614,00
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V)*100		0,69%
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art.20 da LRF) (Não Definido)		-
LIMITE PRUDENCIAL(Parágrafo Único, art.22 da LRF) (Não Definido)		-
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do art.59 da LRF) (Não Definido)		-

Notas

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei

4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

2. NO item "PESSOAL ATIVO" constam as contribuições patronais do Regime Próprio de Previdência;

3. Exclui "Pensionistas" conforme Resolução N° 2230/10-TCE;

4. O Regime Previdenciário está composto pelo Regime Próprio dos Servidores denominado SUPSEC e Regime Previdenciário Servidor Exclusivo denominado RGPS/INSS.

Maria de Fátima de França Machado
Gerente Financeira

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

PORTARIA N° 1742/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2° do Art. 145, da Lei Complementar Federal n° 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de n° 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário BRUNO RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 15 de setembro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA N° 1752/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal n° 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de n° 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, ao estagiário JACKSON PINHEIRO LANDIM, que perceberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 21 de setembro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA N° 1753/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2° do Art. 145, da Lei Complementar Federal n° 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de n° 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária ANA CAROLINA NUNES DE MACEDO SALES, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 23 de setembro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

EDITAL N° 13/2016

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal n° 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9° a 22 da Resolução n° 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar n° 116, de 27 de dezembro de 2012, TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem REMOÇÃO A PEDIDO poderão requerê-la à Defensoria Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DE PACATUBA	MERECIMENTO

Fortaleza, 20 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE